LEI MUNICIPAL Nº. 715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

ALTERA O ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 677, DE 24 DE ABRIL DE 1998.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo 3º, da Lei Municipal nº. 677, de 22.04.98, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança, com a interveniência da Brigada Militar e dá outras providências, ficando com a seguinte redação:

"ART 3º. - O prazo do convênio será até novembro do ano 2.002."

ART. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 29 de dezembro de 1998.

VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

Retirada a publicação
29/12/98